



A DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2017
(Da Sra. Deputada Leandre)

Institui o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados a 5 (cinco) personalidades, pessoas físicas e/ou jurídicas que se destacarem a cada ano nas ações promovidas em defesa da pessoa idosa e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos concorrentes ao Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 31 de maio de cada ano, mediante inscrição efetuada junto à Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato que conterá informações sobre a atuação do indicado na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.



§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização da indicação.

Art. 4º Não podem ser indicados para receber o Prêmio Zilda Arns :

I – Parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – Comissões permanentes ou temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;

III – servidores públicos lotados no Congresso Nacional;

Art. 5º Para proceder a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, sempre no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá o regulamento para a concessão do Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Está bem estabelecido que a população brasileira tem passado por um processo de envelhecimento. Estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que, em 40 anos, a população idosa vai triplicar no Brasil de 10% da população brasileira em 2010, para 30% em 2050.

O idoso não pode ser considerado um “fardo” para a população, uma vez que, cada vez mais, tem se mantido ativo, lúcido e participativo, princípios e direitos, inclusive, previstos na Constituição Federal, por meio da democracia participativa. Em muitos casos, o idoso colabora com a renda de seus filhos, na criação de seus netos, e em atividades sociais em sua comunidade.

Entretanto, a idade avançada é fator de risco para diversas doenças, sendo que algumas delas são bastante limitantes. Muitas vezes, os idosos perdem parte de suas capacidades e passam a ter dificuldades de exercer tarefas do dia a dia.

A melhoria da qualidade de vida dos idosos é questão obrigatória para a nossa sociedade. São louváveis as iniciativas neste campo, e merece o devido reconhecimento a atuação da Dra. Zilda Arns Neumann.

Nascida em Forquilha, Santa Catarina, em 1934, a Dra. Zilda se formou em Medicina, se especializando a seguir em Pediatria. Após longo período atuando em causas humanitárias e sanitárias, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança, em 1983. Foi Conselheira no Conselho Nacional de Saúde por quase vinte anos, e trabalhou ainda no Ministério da Saúde.

Em 2004, participou da criação da Pastoral da Pessoa Idosa, que tem por objetivo assegurar a dignidade e a valorização integral das pessoas idosas, respeitando seus direitos e sem qualquer tipo de preconceito.



Mais de 163 mil idosos são acompanhados todos os meses por aproximadamente 19 mil voluntários.

Em 12 de janeiro de 2010, a Dra. Zilda Arns foi vítima de uma catástrofe, o terremoto na cidade de Porto Príncipe, no Haiti. O local onde ela estava desabou, levando a sua morte. Ela discursava em missão humanitária para implantação da Pastoral da Criança naquele país.

Um prêmio voltado para atuações que beneficiem a população idosa seria um instrumento relevante de reconhecimento pelas mesmas. Ter o nome da Dra. Zilda Arns daria ainda mais importância para o prêmio, como homenagem a uma das maiores humanitárias da história brasileira.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Resolução, que criará uma importante forma de reconhecimento àqueles que contribuíram ativamente com a defesa dos direitos das pessoas idosas.

Sala das Sessões, em de abril de 2017

**Deputada Leandre
PV/PR**